PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA Nº 01
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

O Município de Sapucaia do Sul, por sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a presente Errata ao Edital de Chamamento Público nº 09/2026, publicado em 03 de novembro de 2026, pelos motivos e na forma a seguir.

1. DA MOTIVAÇÃO

1.1. Constatou-se que, por falha de formatação ocorrida na conversão do arquivo para publicação, a tabela do item 7.2.1 do Edital – "Tabela – Critérios de Avaliação" – foi publicada de forma truncada, com a supressão das linhas correspondentes aos critérios de julgamento 4 e 5 e à pontuação total.

1.2. O inteiro teor dos critérios 4 e 5 consta do Edital publicado, nas rubricas "Critério 4. Descrição da realidade do objeto da parceria e relação (nexo) com a atividade/projeto proposto" e "Critério 5. Disponibilidade de profissionais com habilitação e comprovada experiência na execução do objeto", imediatamente subsequentes à tabela, e a pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos consta do item 7.2.1.1.

1.3. A presente Errata restaura elemento gráfico suprimido na publicação, sem inovar, suprimir ou modificar qualquer regra de julgamento. Não há, portanto, repercussão na formulação das propostas, ficando mantidos integralmente os prazos do item 12.1 do Edital.

2. DA RETIFICAÇÃO

2.1. O item 7.2.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2.1. Tabela – Critérios de Avaliação

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
1) Informação sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas, e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	Grau de Pleno Atendimento (2,0); Grau Satisfatório de Atendimento (1,0); Não atendimento, atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
2) Adequação da proposta ao valor de referência previsto no item 10.4 deste Edital, considerada a situação previdenciária declarada pela proponente.	2.1 A Estimativa de Custo com Pessoal (Anexo VII) contempla integralmente o quadro mínimo de profissionais previsto no Termo de Referência, com encargos, provisões de férias, 13º salário, rescisões, substituições e escalas, e o custo per capita resultante é igual ou inferior ao valor de referência — Grau pleno de atendimento (2,0); 2.2 A estimativa contempla o quadro mínimo, com lacunas sanáveis na memória de cálculo — Grau satisfatório de atendimento (1,0);	2,0

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/CbsBHIlBSA2VcN_1_8

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
	2.3 A estimativa não contempla o quadro mínimo, não reflete os encargos previdenciários efetivamente incidentes sobre a folha da proponente, ou o custo per capita resultante é superior ao valor de referência — Grau insatisfatório (0,0); 2.4 A proposta cujo custo per capita seja inferior ao valor de referência em percentual que comprometa a observância do quadro mínimo será submetida à diligência de exequibilidade, na forma do item 5.8, e desclassificada caso não demonstrada a viabilidade.	
3) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. Adequação ao objetivo da política pública.	Grau de Plena Adequação (2,0); Grau Satisfatório de Adequação (1,0); Não atendimento, atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
4) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Grau de Plena Adequação (2,0); Grau Satisfatório de Adequação (1,0); Não atendimento, atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
5) Disponibilidade de pessoal e comprovada experiência prévia na execução do objeto da parceria, mediante declaração formal e disponibilidade da relação nominal com os comprovantes de habilitação profissional dos recursos humanos que atenderão a parceria.	Grau de Plena Adequação (2,0); Grau Satisfatório de Adequação (1,0); Não atendimento, atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0
TOTAL DA PONTUAÇÃO		**10,00**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 09/2026 e de seus anexos.

3.2. Ficam mantidos integralmente os prazos do item 12.1 do Edital, em especial a data limite de 03 de dezembro de 2026 para a entrega dos envelopes.

3.3. Esta Errata integra o Edital para todos os efeitos e será publicada no sítio oficial do Município (www.sapucaiadosul.rs.gov.br) e juntada aos autos do processo de Chamamento Público.

Sapucaia do Sul, 13 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
NADIR SALLA CHIARADIA
***.630.800-**
13/11/2026 16:21:17 -03:00

NADIR SALLA CHIARADIA
Secretária Municipal de Educação

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/CbsBHIlBSA2VcN_1_8